**PARECER CONJUNTO Nº 008/2020, DAS** **COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 094 DE 2019**

O llmo Vereador, Professor Cinoê Duzo, envia a esta Casa, o Projeto de Lei nº 094 de 2019: Assegura às gestantes e portadores de necessidades especiais que utilizam o transporte coletivo público municipal o direito de desembarque entre paradas obrigatórias (pontos de ônibus) e dá outras providências.

A matéria em tela teve apreciação em conjunto das Comissões acima citadas, tendo como relator o Vereador Vereador Alexandre Cintra.

O Vereador busca autorização legislativa para assegurar às gestantes e pessoas com deficiência o direito de desembarcar entre as paradas obrigatórias. O projeto supracitado contém vício formal, não cabendo à iniciativa parlamentar, conforme Artigo 30, Inciso I da Constituição da República, que estabelece que a iniciativa da competência cabe ao Estado, ou seja, no caso ao Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno. Porém há de se destacar a nobre iniciativa do Vereador de querer ajudar às gestantes e pessoas com deficiência desta Municipalidade.

Em cumprimento ao que fundamenta o art. 37, 39 e 45, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010, (Regimento Interno vigente), estas Comissões, após análise, concluíram que o objetivo desta propositura está respaldado pelos diplomas legais.

Diante ao exposto estas comissões remetem o presente Projeto de Lei ao Douto Plenário para exame e deliberação.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2020.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**VEREADOR ALEXANDRE CINTRA**

Presidente

**VEREADORA SÔNIA REGINA RODRIGUES**

Vice-Presidente

**VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA**

Membro

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**VEREADOR CRISTIANO GAIOTO**

Presidente

**VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES**

Vice-Presidente

**VEREADOR ANDRÉ ALBEJANTE MAZON**

Membro